PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 03-08-09

FL. Nº 10
PROC. Nº 21.57/09

LEI nº 3.670 - de 21 de julho de 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-6.000,00 (seis mil reais)**, destinado a atender despesas com repasse de Contribuição à entidade Flor de Lis, na seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.50.41 – 309 – Contribuições.....	R$-	6.000,00
Total.....	R$-	6.000,00

§ Único - A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 2º - O Credito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.39 – 313 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R$-	6.000,00
Total.....	R$-	6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 21 de julho de 2009

Célio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO R. BERTOLINI 29/JUL/2009 10:33 00057249